

COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE QUALIFICAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais **documentos que comprovem que a pessoa física ou jurídica a ser contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.**

2. OBJETO CONTRATUAL

Contratação de serviços especializados para montagem e desmontagem de decoração, incluindo arco de balões em frente ao palco e bolo cenográfico, como parte das comemorações dos 155 anos de do município de Tubarão que acontecerão no estacionamento da Arena Multiúso do dia 23/05/2025 à 27/05/2025.

3. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome ou Razão Social: Brilhos Festas Artigos de Decoração LTDA
Inscrição no CNPJ: 00.120.843/0001-21
Endereço: Rua Altamiro Guimarães, 1390, Oficinas, Tubarão/SC
Contato Telefônico: (48) 3626-1541

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

Foram apresentados os seguintes documentos:

- i)* () Ato Constitutivo da empresa;
- ii)* () Outros:

4.2. HABILITAÇÃO TÉCNICA

Documentos encaminhados:

- i)* () Atestado de Capacidade Técnica;
- ii)* () Outros:

4.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Documentos apresentados:

- i)* (X) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- ii)* (X) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual;
- iii)* (X) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- iv)* (X) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- v)* (X) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

vi) (X) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

vii) (X) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

4.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Documentos enviados:

i) () Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais;

ii) () Certidão Negativas de Falência.

4.5. DECLARAÇÕES E OUTROS

Documentos enviados:

() Declaração de inexistência de Fatos Impeditivos;

() Declaração de idoneidade;

() Declaração de que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante (Município de Tubarão) ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

() Declaração de que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo condição de aprendiz a partir dos quatorze anos;

() Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

() Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

() Certidão Negativa Correccional (TCU).

Em análise de todos os documentos apresentados por Higienelar Ambiental LTDA constata-se que o(a) futuro(a) contratado(a)/fornecedor(a) cumpre os requisitos de habilitação e de qualificação mínimos exigidos.

(X) Por se tratar a presente contratação direta de demanda cujo valor não ultrapassa ¼ (um quarto) do valor definido para dispensa de licitação para compras em geral, ou seja, não ultrapassa o valor de R\$ 15.681,40 (quinze mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), foi dispensada a apresentação dos documentos acima não assinalados, tudo em consonância com os regulamentos municipais vigentes, especialmente, observando-se o disposto no artigo 268, do Decreto Municipal nº 7.450/2023.

Tubarão, 20 de maio de 2025.

Samuel Gonçalves da Silva
Secretário de Indústria, Comércio e Serviços